

Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, conforme processo 00193-00001721/2019-07, cujo objeto é a animação dos atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região. RESULTADO: 1º flow consultoria em design; 2º dyagnosys - teleconsulta com ia e transmissão de sinais vitais; 3º photos.live - inteligência artificial para eventos; 4ºhighway manager; 5º telereabilitação cognitiva; 6º zoonk: plataforma open-source de educação; 7º meta-circuitos: democratizando o ensino maker; 8º sunney - dinheiro que cai do céu; 9º software calclab; 10º mart - a evolução do mercado de arte; 11º u4hero! tecnologia socioemocional; 12º h2metric - detecção imediata de contaminação; 13º smart watch box agro; 14º atmos - gestão energética inteligente; 15º teste molecular rápido para detecção de fiv e felv; 16º aplicativo ibuquê; 17º silent depths; 18º cooil self care; 19º medbot - a extensão das mãos do médico; 20º biotecland - agricultura e biotecnologia; 21º gestor de crm pricetag; 22º cosméticos para self-care no processo de transição capilar; 23º solução de inteligência e integração hospitalar; 24º dashcommerce; 25º polymath ? - designing the future; 26º sisterwave - comunidade global de apoio local para mulheres viajantes; 27º conecta: plataforma online de sublocação de consultórios por período; 28º microbiote-se: kit de teste rápido da microbiota intestinal; 29º 4 hábitos para mudar o mundo; 30º planta - plataforma online de mudas ornamentais do cerrado; 31º br.ino, uma plataforma para o ensino de robótica; 32º minha primeira infância; 33º nfaces - monitoramento inteligente de imagens; 34º cogupack - upcycling de materiais orgânicos; 35º entrecena - conectando arte e escola; 36º autoplantas - torre incubadora para microgreens; 37º solar auto cleaner; 38º shark: descomplicando sua jornada de investimentos; 39º edumi for youth; 40º protesto popular; 41º autoleitura de medidores de água centrada no usuário usando app; 42º frizze cosméticos; 43º workshop produção/gestão de projeto para jogos digitais; 44º level cap studios; 45º akvofluo sistema de gerenciamento e monitoramento de recursos hídricos; 46º filterfeed - leia cenários visualmente; 47º datacif - um sistema que informa sobre a funcionalidade humana; 48º inovação da comunicação na educação infantil; 49º receba sua feira em casa na palma da sua mão; 50º tekó - smart well living. Informe: A versão na íntegra do Resultado Final, contendo a lista dos projetos selecionados, bem como a lista dos projetos suplentes, ordenado por ranqueamento, nome do projeto, nome do proponente, temática, região e nota final, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 06/2020 - Programa Desafio DF - Seleção de Pesquisadores Diretrizes Gerais para promover Chamadas Públicas de Seleção de Pesquisadores Bolsistas para atuarem em projetos de pesquisa de Instituições do Governo do Distrito Federal, publicado no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 06/2020...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 06/2021...".

Na Chamada nº 01/2021 do Edital nº 06/2020 - Programa Desafio DF - Seleção de Pesquisadores Bolsistas Projeto "Políticas para Mulheres baseadas em Evidências no DF", publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 06/2020...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 06/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 08/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021 – FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001545/2021-43, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 6/2021 – FAC Brasília Multicultural – Edital de Seleção de Projetos para Firmar Termo de Ajuste com Recursos do Fundo de Apoio à Cultura, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 30 de abril de 2021, páginas 71 a 76, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 12.3, que passa a ser a seguinte:

"12.3 Para os projetos inscritos nas seguintes áreas e linhas de apoio, ficam dispensadas as exigências descritas nos itens 12.1 e 12.2 deste edital: Categoria Cultura de Todo Tipo – Leitura, Escrita e Oralidade, na linha de apoio 14.3 Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.); Categoria Cultura de Todo Tipo – Audiovisual, na linha de apoio 21.2 Desenvolvimento de projeto/roteiro de longa-metragem ou obra seriada; Categoria Cultura de Todo Jeito, na área 1.2 Pesquisa Cultural."

2. ALTERAR a redação do subitem 1.3.1, do Anexo III, que passa a ser a seguinte:

1.3.1 Objeto

Podem apresentar projetos nesta área, proponente pessoa física, ou jurídica com ou sem fins lucrativos.

Destina-se à manutenção de grupos e coletivos artísticos com, no mínimo, 3 anos de existência continuada e devidamente comprovada e atuação nas áreas de Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, orquestras e musicais, Dança, Música e Teatro.

3. ALTERAR a redação do subitem 1.3.2, do Anexo III, que passa a ser a seguinte:

1.3.2 Requisitos específicos

O proponente do projeto deve ser o grupo ou coletivo artístico, ou um dos membros do grupo ou coletivo artístico, a que se destina o projeto de manutenção.

No caso de inscrição apresentada por pessoa física, deve ser encaminhada carta de representação, com assinatura de todos os integrantes do grupo, indicando que determinado membro representará o grupo como proponente do projeto.

Os grupos artísticos devem comprovar que desenvolvem atividades em pelo menos uma das áreas: Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, orquestras e musicais, Dança, Música e Teatro.

Deverá ser apresentado portfólio com as principais atividades já realizadas pelo grupo.

O Projeto deve prever ações a serem executadas por um período de 12 meses.

Durante o projeto, além do custeio das despesas necessárias para manutenção do grupo, espera-se que sejam previstas ações como: realização de produtos artísticos inéditos; circulação de atividades artísticas no DF; apresentação ou exposição de produtos artísticos integrantes do repertório do grupo; capacitação do grupo com profissional nacional e/ou internacional cujo trabalho seja reconhecido na área em questão; realização de oficinas; digitalização e/ou restauro e posterior disponibilização de acervo histórico do grupo e das atividades realizadas; Criação e produção de registro sobre a história/pesquisa desenvolvida pelo grupo com disponibilização na internet; Capacitação de integrantes do grupo na área de gestão cultural; dentre outras.

O Plano de Trabalho apresentado na proposta deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas no projeto.

Para projetos inscritos nesta área, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades administrativas.

4. ALTERAR a redação do subitem 1.4.2, do Anexo III, que passa a ser a seguinte:

1.4.2 Requisitos específicos

Os recursos disponibilizados devem ser utilizados em ações de manutenção e ocupação do espaço.

Além das atividades já realizadas pelo espaço e de acordo com o seu perfil, devem estar previstas no projeto a realização de ações como: realização de oficinas; realização de programa de formação de plateia e incentivo ao consumo da arte e cultura produzida no DF; realização de atividades artísticas voltadas para a primeira infância; capacitação de integrantes do Espaço na área de gestão cultural.

O Plano de Trabalho apresentado na proposta deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas no projeto.

O Projeto deve prever ações a serem executadas por um período de 12 meses.

Deverá ser enviado juntamente com a proposta o Plano de Ocupação do espaço onde será apresentada a linha curatorial adotada para definição das ações de ocupação realizadas no âmbito do projeto, além da previsão de datas para realização das ações no decorrer de 12 meses.

Deverá ser apresentado plano de ações e metas para manutenção das atividades do espaço após a execução do projeto.

Para projetos inscritos nesta área, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades administrativas.

5. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA